

Folha Informativa SRADR

2024-01-12

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/216</u>	2024.01.12	Comissão Europeia	Altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 no que diz respeito às doenças listadas de animais aquáticos e à lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas.
<u>Decisão de Execução (UE) 2024/208</u>	2024.01.12	Comissão Europeia	Prorroga a validade da aprovação do tetraborato dissódico para utilização em produtos biocidas do tipo 8, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Retificação</u>	2024.01.12	Comissão Europeia	Da Decisão de Execução (UE) 2023/2749 da Comissão, de 11 de dezembro de 2023, que estabelece as conclusões relativas às melhores técnicas disponíveis (MTD) para os matadouros e as indústrias de subprodutos animais e/ou de coprodutos de género alimentício, ao abrigo da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais.

OUTROS ASSUNTOS



República Portuguesa

Notícias

❖ OE2024 - Incentivo Fiscal no âmbito da PAC

O artigo 269.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o OE2024 introduz um incentivo fiscal no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC)

Este incentivo define que:

- Sem prejuízo da tributação em IRS nos termos gerais, os sujeitos passivos que auferiram subsídios ou subvenções no âmbito da PAC em 2024, referentes ao ano anterior, podem optar pela respetiva tributação nesse ano (em 2023).
- Se for feita a opção pela tributação em 2023 dos subsídios da PAC, (referentes a 2023 e recebidos em 2024), sempre que o pagamento dos subsídios ou subvenções ocorra após o prazo da entrega da declaração modelo 3 do IRS, podem os sujeitos passivos entregar declaração de substituição nos termos dos n.ºs 3 e seguintes do artigo 59.º do CPPT (Código de Procedimento e Processo Tributário).

Fonte - OE2024 - Incentivo Fiscal no âmbito da PAC | Confederação dos Agricultores de Portugal (cap.pt)

Folha Informativa SRADR

2024-01-12

Eventos

❖ EVS2025 – Agricultural Valuation in a Changing World – 22 de março

Estamos a organizar uma conferência internacional com o título “EVS2025 – Agricultural Valuation in a Changing World” que decorrerá em Lisboa, no dia 22 de março. O evento visa divulgar as normas de avaliação de prédios rústicos nas quais temos estado a trabalhar e que serão pela primeira vez inseridas nas EVS (Normas Europeias de Avaliação) publicadas pelo TEGOVA, na versão a publicar em janeiro de 2025.

A conferência juntará especialistas na área de avaliação de prédios rústicos de vários Países da Europa – Portugal, Espanha, Inglaterra, Irlanda, Itália e Bulgária – e entendemos que deveria envolver igualmente entidades fora do setor específico da avaliação imobiliária, uma vez que parte das intervenções estão relacionadas com temas gerais da agricultura, que afetam a valorização dos imóveis, como as evoluções tecnológicas e as alterações climáticas.

[→ Mais informações ←](#)

Fonte - [EVS2025 – Agricultural Valuation in a Changing World - 22 de março - Lisboa - Agroportal](#)



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte [PROJETO DE ATO](#):

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 12 DE JANEIRO

✓ **Título: Nanomateriais artificiais nos géneros alimentícios — definição revista**

Sumário: Esta iniciativa visa alterar o Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a novos alimentos no que respeita à definição de "nanomateriais artificiais"

Período para comentários: 30 de novembro de 2023 até 12 de janeiro de 2024

Link: [Nanomateriais artificiais nos géneros alimentícios — definição revista \(europa.eu\)](#)



Outras Notícias da Comissão Europeia

❖ **Cocriação de cadeias de valor sustentáveis e competitivas para as frutas e produtos hortícolas**

Resultados e realizações do projeto CO-FRESH Horizonte 2020

A ação de inovação CO-FRESH do programa Horizonte 2020 está a chegar ao fim. O seu objetivo era redesenhar e pilotar abordagens sistémicas inovadoras para as cadeias de valor agroalimentares e ampliá-las a nível europeu. O projeto CO-FRESH forneceu técnicas, ferramentas e conhecimentos sobre a forma de tornar as cadeias de valor agroalimentares mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, equilibradas do ponto de vista socioeconómico e competitivas. O projeto tem vindo a implementar inovações tecnológicas e não tecnológicas em sete projetos-piloto de cadeias de valor agroalimentares para testar a forma como a combinação de inovações tecnológicas e não tecnológicas a vários níveis e etapas (desde o agricultor até à transformação dos alimentos e ao consumidor) pode melhorar os benefícios ambientais e socioeconómicos em termos de sustentabilidade.

Os resultados e efeitos do projeto incluem:

Folha Informativa SRADR

2024-01-12



Outras Notícias da Comissão Europeia

- [Lista de cadeias de valor agroalimentares sustentáveis, inovadoras e competitivas identificadas](#) - inventário de mais de 100 cadeias de valor e suas características gerais, incluindo diferentes tipos de inovações orientadas para a sustentabilidade implementadas nessas cadeias de valor, bem como vários modelos de colaboração.
- Foi fornecida uma descrição de todas as inovações, categorizando-as em 6 tipos
 - Implementação de novas técnicas e tecnologias agrícolas (como a Gestão Integrada da Proteção das Culturas, Sistemas Inteligentes de Apoio à Decisão, práticas de conservação da biodiversidade, etc.)
 - Implementação de novos produtos alimentares para uma dieta mais saudável
 - Implementação de novos sistemas de embalagem de alimentos
 - Organização da cadeia de valor para a redução dos resíduos alimentares e a valorização dos fluxos residuais
 - Melhorar as condições de vida dos trabalhadores sazonais
 - Encurtar a cadeia de valor/aproximar produtores e consumidores.
- [Carteira de modelos empresariais inovadores, sustentáveis e competitivos](#) - 20 modelos empresariais inovadores nas cadeias de valor agroalimentares selecionados de entre mais de 100 cadeias de valor mapeadas no âmbito do projeto. Estes incluem modelos de negócio que reforçam a posição dos agricultores na cadeia de valor agroalimentar e que envolvem organizações de produtores, empresas familiares e PME.
- [Sete casos-piloto](#) - implementando 19 inovações cocriadas (tecnológicas e não tecnológicas) para ajudar o sector agroalimentar a libertar todo o seu potencial para alcançar a sustentabilidade económica, social e ambiental e promover a cooperação. As soluções inovadoras estão atualmente a ser implementadas em projetos-piloto correspondentes. Os resultados serão divulgados nos últimos meses do projeto (que termina em março de 2024).
- Atividades em rede e resumo político conjunto - para maximizar o impacto em toda a Europa, o CO-FRESH está a cooperar estreitamente com projetos irmãos: FAIRCHAIN, PLOUTOS, FOODRUS. LOWINFOOD. Estão atualmente a decorrer workshops temáticos e visitas de intercâmbio para apresentar os principais resultados do CO-FRESH e ter a oportunidade de trocar impressões com os principais atores da cadeia de valor. O projeto está também a interagir com os Grupos Operacionais e outros projetos inovadores para produzir um resumo político conjunto sobre os desafios e soluções para os aspetos de sustentabilidade nas cadeias de valor agroalimentares.
- [Resumos de práticas](#) - o inventário dos resultados orientados para a prática resultantes do CO-FRESH e do conhecimento inovador dos projetos irmãos é publicado na Plataforma de Inovação do Sistema Alimentar Sustentável criada pelo projeto SMARTCHAIN do Horizonte 2020.

Fonte - [Co-creating sustainable and competitive value chains for fruit and vegetables](#) | European CAP Network (europa.eu)